



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA (UNILAB)

**RESOLUÇÃO N° 21/CONSELHO SUPERIOR *PRO TEMPORE*, DE 11 DE NOVEMBRO
DE 2011**

Aprova a criação do Curso Bacharelado Interdisciplinar em Ciências Humanas, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab).

O REITOR DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que deliberou o Conselho Superior *pro tempore*, em sua reunião de **11 de novembro de 2011**, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei n°. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, considerando que

o Curso tem como objetivo formar profissionais, com ética, responsabilidade e consciência, capaz de compreender pesquisa básica em universidades e centros de pesquisa, bem como o trabalho em órgãos governamentais e não governamentais voltados para uma ação junto às minorias sociais e a outras populações-alvo de políticas públicas; a elaboração de projetos sociais e de desenvolvimento, trabalhar com os movimentos sociais organizados; podendo o profissional atuar em arquivos, museus, patrimônios, comunidades em geral ou empresas que estejam dedicadas à preservação da memória e da história de seu povo;

que a oferta deste curso atende às exigências dos Referenciais orientadores para os Bacharelados Interdisciplinares e Similares das Universidades Federais e que a proposta está de acordo com as normas da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, nos termos da documentação apresentada, mediante o Processo N° 23282.000059/2011-45, a **criação do Curso de Bacharelado Interdisciplinar em Ciências Humanas**, presencial, turno integral com concentração no noturno, com oferta anual de 320 vagas, carga horária de **1.680 horas** e duração mínima de 08 (oito) trimestres, a ser ministrado sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Graduação, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, situada no *Compus* da Liberdade, Avenida da Abolição, n° 03 - Centro, CEP 62790-000 - Redenção - CE.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira,
Redenção, 11 de novembro de 2011

Redenção, 11 de novembro de 2011

Prof. Dr. Paulo Speller
Reitor